



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.900/2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 26.534,41 COM RECURSO O EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 26.534,41 (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E AÇÃO SOLIDÁRIA.....	R\$ 26.534,41
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.....	R\$ 26.534,41
08 – Assistência Social	
244 – Assistência Comunitária	
0022 – Gestão da Assistência Social do Município	
Atividade 2.158 – Prog. Fort. Emergencial do Atendimento Cadastro Único.....	R\$ 26.534,41
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 11.434,41
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 13.000,00
3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 100,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 26.534,41

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

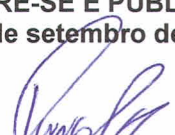
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 19 de setembro de 2023.**


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 19 de setembro de 2023.**


PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração